ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2015, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANA THAYS ARAÚJO COSTA	R$48,00	abril/2015
02	ANGÉLICA APARECIDA BATISTA	R$48,00	abril/2015
03	EDUARDA DUARTE DE LIMA	R$40,80	abril/2015
04	FABIANA PEREIRA BARBOSA DA COSTA	R$48,00	abril/2015
05	JOSÉ CLÁUDIO SILVA FERREIRA FILHO	R$48,00	abril/2015
TOTAL			R$232,80

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº39/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2015. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2015, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÊNIA MARIA PINHEIRO	COORDENADORA	300050-1-5	R$11,87	20	R$237,40
JULIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	COORDENADORA	000161-1-X	R$11,87	20	R$237,40
JUSTTINE VIEIRA FRANCO	COORDENADORA	000154-1-5	R$11,87	20	R$237,40
NATÁLIA SOARES ARRUDA	COORDENADORA	000156-1-X	R$11,87	20	R$237,40
THIALA INGRID MATOS CARVALHO	ARTICULADORA	300074-1-7	R$11,87	20	R$237,40
				TOTAL	R$1.187,00

*** *** ***

PORTARIA Nº40/2015 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º c/c Art.5º, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.7º do Decreto 30.993/12; e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; RESOLVE: **SUBSTITUIR** o MAJ QOBM **HENRIQUE CÉSAR MONTEIRO CARVALHO**, MF. 110.512-1-9, pelo CAP QOPM MARCELO RIBEIRO ABREU, M.F. 108.105-1-5, como Presidente da 1ª CMPCD; o CAP QOPM PM **MARCELO RIBEIRO ABREU**, M.F.: 108.105-1-5 pelo CAP QOPM ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA, M.F. 111.050-1-7, como Interrogante da 4ª CMPCD. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de março de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº41/2015 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º c/c Art.5º, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.7º do Decreto 30.993/12; e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; RESOLVE: **DESIGNAR** o MAJ QOBM **HENRIQUE CÉSAR MONTEIRO CARVALHO**, M.F. 110.512-1-9, para exercer atividades no Grupo Tático de Atividade Correicional - GTAC. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de março de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PROVIMENTO RECOMENDATORIO Nº01/2015 - CGD

DISCIPLINA A DISPOSIÇÃO E O AFASTAMENTO PREVISTOS NO ART.88, §6º DA LEI Nº13.407/2003, DA PRAÇA MILITAR ESTADUAL SUBMETIDA A PROCESSO REGULAR.

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições constantes no Art.5º, inciso XIII da Lei Complementar Nº98/2011, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Art.88, §6º da Lei nº13.407/2013, de 21 de novembro de 2003, que trata do afastamento da praça do exercício de qualquer função policial, para que permaneça à disposição do Conselho; CONSIDERANDO o interesse público e o disposto no Art.72 da Lei 13.407/03, verbis: O militar do Estado submetido a processo regular deverá, quando houver possibilidade de prejuízo para a hierarquia, disciplina ou para a apuração do fato, ser designado para o exercício de outras funções, enquanto perdurar o processo, podendo ainda a autoridade instauradora proibir-lhe o uso do uniforme e o porte de arma, como medida cautelar; CONSIDERANDO, enfim, que a Polícia Militar do Ceará editou a Portaria Nº309/2011, publicada no Boletim do Comando Geral - BCG, datado de 05 de outubro de 2011, que disciplina o afastamento da praça militar estadual submetida a processo regular previsto na Lei 13.407/03, estabelecendo no Art.1º, §1º da referida Portaria, que o afastamento compeende o não exercício das funções na atividade fim da Corporação, devendo ser empregado na atividade meio; RESOLVE: Art.1º. **Definir que à disposição do militar estadual contida no Art.88, §6º da Lei nº13.407/2003, tem finalidade meramente processual e durante o curso do processo o militar não perde o vínculo funcional com a instituição de origem**. Art.2º. Recepcionar como norma procedimental da Controladoria Geral de Disciplina a Portaria do Senhor Comandante Geral da Polícia Militar deste Estado, publicada no Boletim, datado de 05/09/2011, que disciplina à disposição da praça militar estadual submetida a processo regular prevista no Art.88, §6º da Lei nº13.407/03. Art.3º. Recomendar ao Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros Militar para que adote providências no sentido de viabilizar o emprego dos militares aconselhados em funções administrativas. Art.4º. Regulamentar que o militar estadual submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar, durante o curso do processo e nos dias em que não houver atos processuais, continuará atendendo a rotina administrativa da instituição de origem. Art.5º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990802531, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I,

II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **HILDA POMPEU HYPPOLITO**, CPF 03734218349, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2 GRAU DE JURISDIÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00317616, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/04/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento (Lei nº12.840/98)	379,59
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86	59,40
Grat. Representação - 222% - Art.1º, Lei nº12.078/93	974,56
ABONO - Lei 12.541/95	900,00
Grat. Especial, referente ao símbolo DAS-3 – Lei nº12.193/93	349,60
Progressão Horizontal - 30%, Art.43, Lei 9.826/74	112,77
Total	2.775,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/01/2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/01/2001, que concedeu aposentadoria à HILDA POMPEU HYPPOLITO, matrícula nº00317616. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº200/2015 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.1, do Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art.20, alínea "III", do Decreto supracitado, a estagiária **FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de fevereiro de 2015. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº202/2015 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R$346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº202/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº	NOME
01	ANTÔNIO LUAN LIMA RIBEIRO
02	HENRIQUE ULYON PEIXOTO
03	JOÃO EMANUEL ALVES DA SILVA
04	JOÃO JORDÃ DE CASTRO PINHEIRO
05	ANA SARA RODRIGUES DE ANDRADE

*** *** ***

PORTARIA Nº224/2015.

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art.148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e Art.97-A, Inciso I, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o Regulamento nº01, de 11 de junho 2014, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, publicado no D.O.E. de 24 de junho de 2014; RESOLVE

Art.1º Designar MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº30126416, para assessorar permanentemente a Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Defensor Público de Entrância Inicial da Defensoria Pública do Estado do Ceará, até homologação final do certame.

Art.2º O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2015.

Túlio Iumatti
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº318/2015.

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art.134, §§2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art.148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art.97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Resolução nº87, de 06 de agosto de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará; RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará no período de efetivo exercício no mês de março de 2015, conforme ANEXO ÚNICO desta portaria, a ser pago em pecúnia.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
2	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
3	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
4	AGÍLIO TOMAZ MARQUES	301.308-1-2
5	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
6	ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTI	301.112-1-4
7	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
8	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
9	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	301.208-1-7
10	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
11	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
12	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
13	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
14	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9
15	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
16	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
17	ALINE SOLANO FEITOSA	301.075-1-9
18	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
19	ALUIZIO JACOME DE MOURA JUNIOR	301.101-1-0
20	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
21	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
22	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
23	ANA MARCIA SILVA COSTA LEITAO	301.103-1-5
24	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
25	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
26	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
27	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
28	ANDREA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
29	ANDREA PEREIRA REBOUCAS	301.227-1-2
30	ANDREA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
31	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4

Nº	NOME	MATRÍCULA
32	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
33	ANTONIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
34	ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR	301.171-1-5
35	ANTONIO COELHO FILHO	106.554-1-2
36	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
37	BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO	004.380-1-4
38	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
39	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
40	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
41	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
42	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
43	CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA	106.567-1-0
44	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
45	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
46	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
47	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
48	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
49	CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	301.127-1-7
50	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
51	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	301.309-1-X
52	CELIO JOSE SARAIVA	103.192-1-8
53	CELIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
54	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
55	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
56	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
57	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
58	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1
59	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
60	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
61	DEBORA MASCHIO	301.192-1-5
62	DEBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
63	DELANO CANCIO BRANDAO	301.077-1-3
64	DENISE MENEZES BRAGA	301.118-1-8
65	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
66	DORIS RACHEL DA SILVA JULIAO	301.173-1-X
67	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
68	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
69	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
70	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
71	EFRAIM WESLEY REBOUCAS PINTO	301.160-1-1
72	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
73	ELZANI RABELO SAMPAIO	083.491-1-8
74	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
75	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
76	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
77	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	301.245-1-0
78	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
79	ERICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE	301.074-1-1
80	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
81	FABIO PALACIO ROCHA	301.057-1-0
82	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
83	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
84	FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
85	FERNANDO REGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
86	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
87	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
88	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
89	FRANCISCA LIDUINA REBOUCAS CHAGAS ZAMPIERI	111.482-1-2
90	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8
91	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO	301.246-1-8
92	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
93	FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA	301.006-1-1
94	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
95	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENEZES	301.282-1-4
96	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
97	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
98	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
99	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
100	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
101	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
102	GIL GUTIERRES ARAGAO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
103	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
104	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
105	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
106	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
107	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
108	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
109	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
110	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
111	IAN MENDONCA GOMES	301.044-1-2
112	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
113	IRANILDO ALVES FEITOSA	106.578-1-4
114	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
115	JACQUELINE TORRES MARTINS	106.580-1-2
116	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
117	JERITZA BRAGA ROCHA	300.008-1-1
118	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
119	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
120	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
121	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
122	JOSÉ ANTONIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
123	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
124	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
125	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
126	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
127	JOSE NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
128	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
129	JOSE VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
130	JOSE VALENTE NETO	301.158-1-3
131	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
132	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
133	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
134	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
135	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
136	JULIANA DE BRITTO AVELINO	301.263-1-9
137	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
138	JULIO CESAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
139	JULIO CESAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
140	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	301.124-1-5
141	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
142	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA	301.175-1-4
143	LAIS FACÓ ALMEIDA LARA	301.239-1-3
144	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
145	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
146	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
147	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
148	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
149	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
150	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
151	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
152	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
153	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
154	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
155	LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS	004.285-1-5
156	LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
157	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
158	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
159	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	301.102-1-8
160	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
161	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
162	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO	301.248-1-2
163	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
164	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
165	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
166	MARCUS FABIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
167	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
168	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
169	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
170	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
171	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO	106.595-1-5
172	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
173	MARIA LETICIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
174	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
175	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
176	MARIA REGINA DE PONTES ARAÚJO	083.484-1-3
177	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
178	MARIELLA PITTARI JANERI	301.085-1-5
179	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
180	MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	301.264-1-6
181	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
182	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
183	MARYLENE GOMES VENANCIO	301.039-1-2
184	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
185	MICHELE CANDIDO CAMELO	301.084-1-8
186	MÔNICA ALVES FERREIRA	301.094-1-4
187	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
188	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
189	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO	301.178-1-6
190	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
191	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
192	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
193	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
194	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
195	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
196	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
197	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
198	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
199	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
200	PRISCILLA BARRETO GUSMAO	301.131-1-X
201	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2

Nº	NOME	MATRÍCULA
202	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
203	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
204	RAIMUNDO FABIO IVO GOMES	301.098-1-3
205	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
206	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
207	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
208	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
209	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
210	REGIS COE GIRAO	301.190-1-0
211	REGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
212	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	301.169-1-7
213	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
214	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
215	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
216	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
217	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
218	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
219	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
220	ROSANGELA BOBO DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
221	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
222	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
223	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
224	SAMUEL DE ARAUJO MARQUES	301.104-1-2
225	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
226	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
227	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
228	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
229	SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO	301.111-1-7
230	SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
231	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
232	SILVERIO ATALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
233	SÍLVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
234	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
235	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
236	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
237	TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR	106.615-1-X
238	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
239	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
240	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
241	TIBERIO AUGUSTO LIMA DE MELO	301.211-1-2
242	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
243	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
244	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
245	VANDA LUCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
246	VERA LÚCIA HERBSTER FERRAZ PEIXOTO	103.174-2-8
247	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
248	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
249	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
250	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
251	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
252	YANAYHER MYDORE DE VERAS TAVARES	301.051-1-7
253	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

*** *** ***

EDITAL Nº07/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado com Instituições de Ensino Superior, **torna público** que estarão abertas **as inscrições para seleção de estudantes de nível superior** na seguinte área de conhecimento: Comunicação Social, para o programa de estágio obrigatório (bolsista), com base na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Estadual nº30.898, de 20 de abril de 2012, e nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas para Estagiários de Comunicação Social e mais as que se abrirem durante o período de validade do presente concurso;

1.2. Os candidatos credenciados estarão submetidos à Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, ao Decreto Estadual nº30.898, de 20 de abril de 2012, e à Resolução do CONSUP nº25, de 12 de janeiro de 2009, nos quais também se encontram previstas as atribuições básicas do programa de estágio;

1.3. Os candidatos às vagas oferecidas no presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de até 30 (trinta) horas semanais;

1.4 As vagas ofertadas destinam-se ao provimento da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública Geral do Estado;

1.5. O conteúdo programático consta do Anexo Único deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO ESTÁGIO DA DPGE

2.1. Ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil;

2.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

2.3. Não possuir condenações criminais com trânsito em julgado;

2.4. Haver concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Comunicação Social de instituição de ensino superior conveniada com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, na forma do disposto no artigo 8º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº30.898, de 20 de abril de 2012;

2.4.1. Caso no momento da designação, obedecidos aos critérios previstos no item 5.5 deste Edital, se verifique que o candidato ainda não concluiu 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Comunicação Social, ele será automaticamente reposicionado no final da lista dos classificados. Se finalizada a lista de aprovados o candidato ainda não tiver concluído 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação, ele será eliminado do concurso;

2.4.2. As instituições de ensino superior conveniadas com a DPGE são as seguintes: Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Centro Universitário Estácio do Ceará – Estácio/FIC, Faculdade 7 de Setembro – FA7, Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF, Faculdade Farias Brito – FFB, Faculdade CHRISTUS, Faculdade Nordeste – FANOR, Faculdades Cearenses – FAC, Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE, Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO, Universidade Regional do Cariri – URCA, Universidade do Vale do Acaraú – UVA, Faculdade Católica Rainha do Sertão – FCRS, Faculdade Paraíso – FAP, Faculdade Luciano Feijão – FLF;

2.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

2.6. Após a divulgação do resultado final da seleção, o candidato deverá entregar no Núcleo de Estágio da DPGE, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811–150, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de exclusão da lista definitiva de aprovados a ser homologada, os seguintes documentos:

a) fotocópia da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

b) fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

c) fotocópia do comprovante de endereço (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone);

d) 02 (duas) fotografias de tamanho 3 x 4;

e) histórico acadêmico atualizado ou declaração fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito do item 2.4 deste capítulo. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

f) fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;

g) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato reside.

2.7. Os documentos acima mencionados poderão ser novamente solicitados no ato de designação, caso tenham perdido sua validade.

3. TOTAL DE VAGAS

3.1. O certame abrigará, inicialmente, 02 (duas) vagas, podendo, conforme a conveniência e oportunidade da Defensoria Pública, ampliar-se mediante a convocação dos candidatos aprovados. Os demais aprovados ficarão cadastrados em lista de reserva, pelo período máximo de 02 (dois) anos.

3.2. Das vagas destinadas, 10% serão reservadas a portadores de deficiência, conforme art.17, §5º, da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e art.8º, §7º, do Decreto Estadual nº30.898, de 20 de abril de 2012. Caso as vagas para deficientes não sejam preenchidas no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física.

4. DA BOLSA MENSAL

R$875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), acrescida de auxílio transporte no valor correspondente ao número de dias úteis de cada mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet, reservando-se à Defensoria Pública do Estado o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

5.3. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e se encerrarão 15 (quinze) dias após o início das

mesmas. As datas de início e de encerramento das inscrições serão especificamente divulgadas no site institucional www.defensoria.ce.gov.br, na opção Concursos e Editais – Estagiário, logo após a referida publicação;
5.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet durante o período designado no item anterior, mediante acesso ao endereço eletrônico www.defensoria.ce.gov.br na opção Concursos e Editais – Estagiário, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
b) O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;
c) A Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
d) O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;
e) No ato de inscrição para o Concurso, o candidato indicará o período de atuação para o qual deseja estagiar: manhã, tarde ou qualquer dos períodos;
f) O candidato ainda deverá indicar no Formulário a instituição de ensino superior em que se encontra matrículado, de acordo com a barra de opções, que disponibilizará somente as instituições conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Ceará;
g) O candidato que deixar de fazer as indicações previstas nos itens "e" e "f" não terá sua inscrição efetivada no Concurso.
5.5. A designação do aprovado obedecerá à ordem de classificação no concurso e à opção de período, manhã ou tarde, apontada pelo candidato;
5.6. Na hipótese de escolha de qualquer dos períodos, o candidato será designado para o período disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará. Caso não tenha interesse, deverá solicitar reclassificação para o final da lista, nos termos do item 13.4;
5.7. Após a designação de todos os aprovados de um determinado período, a Defensoria Pública poderá credenciar candidatos cuja preferência tenha sido para outro período, mediante sua anuência;
5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação;
5.9. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.defensoria.ce.gov.br;
5.10. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova do Concurso;
5.11. O valor da taxa de inscrição será de R$30,00 (trinta reais), que deverá ser recolhido mediante pagamento de boleto bancário disponibilizado no ato de inscrição on line, no próprio endereço eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, dentro do período de inscrições, obrigatoriamente nas agências bancárias do Banco do Brasil, o qual não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
5.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo nos casos expressos em lei e solicitados dentro do prazo de inscrição. Após o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, a apresentação do requerimento de isenção deverá ser devidamente instruído e fundamentado na legislação pertinente e encaminhado até o último dia do prazo indicado no item 5.3, por SEDEX, para a Unidade de Acompanhamento de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811–150, aos cuidados da Sra. Érica Roque, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem.
5.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6.2. Em cumprimento ao disposto no art.17, §5º, da Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art.8º, §7º, do Decreto Estadual nº30.898, de 20 de abril de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas;
6.3. Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art.37, §2º, do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 6.2 deste capítulo, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral;
6.4. As vagas definidas no item 6.2 deste capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;
6.5. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;
6.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
6.7. É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declara-se portador;
6.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
6.9. O candidato deverá, primeiramente, fazer sua inscrição via Internet, durante o mesmo período do item 5.3, e observar o procedimento descrito no item 5.4, declarando, quando da inscrição, ser portador de deficiência e se necessita de alguma condição especial para a realização da prova;
6.10. Após a inscrição via Internet, o candidato deverá enviar até o último dia do prazo indicado no item 5.3, por SEDEX, a documentação abaixo para a Unidade de Acompanhamento de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811–150, aos cuidados da Sra. Érica Roque, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF;
b) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
6.11. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender os dispositivos mencionados no item anterior será considerado como não portador de deficiência ou não terá tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;
6.13. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do Capítulo 10, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

7. DA SELEÇÃO:
7.1. A seleção será dividida em duas avaliações de caráter eliminatório e classificatório;
7.2. A primeira avaliação será realizada mediante aplicação de uma prova de redação, em que será exigido dos candidatos a elaboração de um texto jornalístico, sobre tema a ser dado no momento da avaliação, de acordo com o programa que se encontra descrito no Anexo Único deste Edital;
7.3. A segunda avaliação será realizada com base em entrevista e análise do currículo. Os assuntos a serem abordados na entrevista poderão abranger o programa descrito no Anexo Único deste Edital;

7.4. Somente participarão da segunda avaliação, os candidatos aprovados na primeira fase da seleção;
7.5. A entrevista se constituirá de 04 (quatro) perguntas, que terão o propósito de avaliar o domínio teórico e/ou prático do candidato sobre o assunto a ser abordado.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
8.1. A data, o local e o horário de aplicação da primeira e segunda avaliações serão divulgados após o encerramento das inscrições no site www.defensoria.ce.gov.br;
8.2. Juntamente com a indicação dos locais de realização da prova será divulgado Edital de Convocação, com a lista de candidatos inscritos no site www.defensoria.ce.gov.br;
8.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
8.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
8.5. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no concurso público;
8.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97);
8.7. Na prova de redação, o candidato elaborará o texto jornalístico, de acordo com o tema, orientações e limites estabelecidos no enunciado da avaliação;
8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, lápis preto nº2 e borracha;
8.9. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
8.10. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato e/ou às instruções constantes da prova bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
8.11. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 1 hora, contado do início da realização da prova;
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
i) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar;
j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
8.12. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "j" deverá desligar o aparelho antes do início da prova;
8.13. O candidato, ao terminar a prova, não poderá levar consigo o Caderno de Questões;
8.14. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público;
8.15. O tempo de prestação da primeira avaliação será de 2 (duas) horas ininterruptas. A segunda avaliação será realizada para cada candidato em, no máximo, 30 (trinta) minutos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova, à exceção do candidato portador de deficiência que requerer justificadamente tempo adicional conforme a alínea "b" do item 6.10 deste Edital;
8.16. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora dos locais e horários determinados;
8.17. O candidato deverá consultar no www.defensoria.ce.gov.br a data prevista para divulgação do gabarito e/ou do resultado.

9. DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES
9.1. A primeira avaliação, consistente na prova de redação, terá o total de 10,0 pontos. Será classificado para a segunda fase o candidato que obtiver, no mínimo, 5,0 pontos na avaliação;
9.2. Somente os candidatos aprovados na primeira avaliação serão classificados para participação na segunda avaliação, composta de entrevista e análise curricular;
9.3. O candidato eliminado na forma dos itens acima não terá classificação alguma no concurso público;
9.4. Após a divulgação do resultado provisório da primeira avaliação e do prazo designado para recurso, haverá convocação dos candidatos aprovados para participação na segunda avaliação;
9.5. A entrevista será feita pela realização de 4 perguntas ao candidato, que terá até 5 minutos para formulação da resposta de forma oral. No tocante ao candidato portador de deficiência que não possa realizar a resposta via oral, será dada a condição de realizá-la por escrito no mesmo tempo dado aos outros candidatos;
9.6. Após as perguntas, será aplicada uma atividade prática a ser estipulada pela Comissão do Concurso, sendo igual para todos os candidatos desta etapa.
9.7. A avaliação da entrevista e atividade prática possuem o total de 5,0 pontos, sendo que para cada resposta o candidato poderá obter até 1,0 ponto;
9.8. A avaliação curricular também possui o total de 5,0 pontos;
9.9. Na segunda avaliação (entrevista e análise curricular), os pontos em cada etapa serão somados, podendo-se obter o total de 10,0 pontos;
9.10. Na segunda avaliação, somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação total de, no mínimo, 5,0 pontos;
9.11. A pontuação final de cada candidato deverá ser obtida pela soma das notas da primeira e da segunda avaliações, dividida por 2,0 $\left(\frac{\text{nota da 1ª avaliação + nota da 2ª avaliação}}{2}\right)$. Somente será aprovado o candidato que obtiver a média final de, no mínimo, 5,0 pontos;
9.12. Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final;
9.13. A divulgação do resultado provisório será realizado pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, através do site www.defensoria.ce.gov.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
10.1. A nota final dos candidatos será igual à média final calculada na forma do item 9.10;
10.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final;
10.3. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite da realização da 2ª avaliação, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que tiver maior idade;
10.4. O resultado final do Concurso será divulgado em duas listas, a saber:
a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados inclusive os inscritos como portadores de deficiência;
b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência, se houver.
10.5. Na divulgação dos resultados, constarão, além dos candidatos habilitados dentro do número de vagas, aqueles que atingiram a nota mínima para aprovação, isto é, 5,0 (cinco) pontos, que formarão o cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso.

11. DOS RECURSOS
11.1. Será admitido recurso quanto:
a) às questões das avaliações;
b) aos resultados provisórios das avaliações.
11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do gabarito oficial preliminar e do resultado provisório das provas pelo site www.defensoria.ce.gov.br;
11.3. Os recursos listados no item 11.1 deste Capítulo deverão ser endereçados à Comissão de Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará e protocolados no Núcleo de Estágio na sede administrativa da DPGE ou postados no correio no prazo descrito no item anterior, tendo como destino o endereço: Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811–150;

11.4. O candidato que interpuser recursos pertinentes à alínea ”a” do item 11.1 deste Capítulo, deverá fazer referência ao ponto da avaliação a ser analisada pela Comissão de Seleção;
11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo estipulado a evento diverso do questionado;
11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
11.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital;
11.8. A Comissão de Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
11.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso;
11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo;
11.11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova;
11.12. Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão do concurso serão liminarmente indeferidos;
11.13. As decisões dos recursos serão divulgadas no site www.defensoria.ce.gov.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO
O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos e entregues os documentos elencados no item 2.6, será homologado pela Defensora Pública Geral do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

13. DA DESIGNAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
13.1. A designação dos Estagiários ficará a critério da Defensoria Pública do Estado do Ceará e seguirá as diretrizes dos itens 5.5 e 5.6 deste Edital;
13.2. Aos candidatos aprovados não será permitida a escolha, no momento da designação, da unidade de atuação dentro da cidade para a qual se inscreveu, ficando a distribuição a critério do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
13.3. O candidato designado que por qualquer motivo não iniciar o exercício terá o ato de designação tornado sem efeito;
13.4. O candidato designado poderá, no momento da entrega de documentos, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez, ou firmar termo de desistência da convocação;
13.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória e a escolha de período de atuação;
13.6. O candidato convocado para a designação deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.6 deste Edital devidamente atualizados bem como providenciar a abertura de conta bancária no Banco Bradesco, para fins de início de exercício;
13.7. Caso o candidato não apresente os documentos mencionados no item 2.6 dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, será desclassificado e excluído do concurso para todos os fins;
13.8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para designação até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
14.2. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final;
14.3. A Defensoria Pública do Estado do Ceará reserva-se o direito de proceder às designações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes;
14.4. Os atos relativos ao presente concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no site www.defensoria.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Ceará até a homologação do Concurso;
14.5 Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso;
14.6. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público;
14.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos;
14.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais até o quinto dia útil após a aplicação das provas;
14.9. Após a homologação do resultado final, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais junto ao Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811–150;
14.10. As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas depois da publicação da lista final de classificação, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos;
14.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado;
14.12. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso;
14.13. A Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço residencial não atualizado;
b) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.
14.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site www.defensoria.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Ceará;
14.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Carlos Levi Costa Pessoa
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ESTÁGIO

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)
Prova escrita:
I. Teorias e conceitos da comunicação (lead, pirâmide invertida)
II. Português: Interpretação de texto, ortografia e gramática.
Entrevista curricular:

I. Noções de assessoria de imprensa: conceitos, funções, clipping, press-kit, pauta, fontes, relacionamento com a imprensa, media trainning, coberturas.
II. Noções de fotografia;
III. Noções de Redes Sociais e Internet: uso nas organizações públicas.
IV. Noções de Comunicação Pública: direitos do cidadão à informação.
V. Noções das funções dos veículos de comunicação: mídias impressas e eletrônicas. Jargões jornalísticos e termos técnicos.
VI. Conhecimento dos seguintes programas: Libre Office, Linux (noções básicas), movie maker (editor de vídeo).
VII. Noções de Wordpress

*** *** ***

SÚMULA DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 05/02/15

Às 09:00 (nove horas) do dia 05 de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE,realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do CONSUP.A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Análise do Edital nº01/2015 que oferta 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, pelo critério de Merecimento/Processos nº15030935-0, 15042763-8 que tratam de inscrições ao Edital nº01/2015; 2) Processo nº14585171-0; 3) Processo nº14451246-7 apenso ao 14046677-0; 4) Processo nº15022337-4; 5) Processo nº13208164-4. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito, Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsi Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura Sá. Ausências justificadas da Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita, para acompanhamento de cônjuge para tratamento de saúde e da Exma. Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral, por estar em gozo de férias. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior. Foi aprovada a Súmula da Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de 2015. De acordo com o art.22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Presidente do Conselho Superior abriu a sessão informando a satisfação de, pela primeira vez, promover a gravação de sessão desse CONSUP. Ressaltou tratar-se de compromisso outrora assumido por sua gestão e que concretiza a transparência e democratiza no âmago da Instituição. Após, passou à apresentação de publicação do D.O.E do dia 03 de fevereiro de 2015, referente ao Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Preliminar Objetiva do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público de Entrância Inicial do Estado do Ceará, o que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. A Presidente do CONSUP parabenizou a posse da nova diretoria da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, contudo, lamentou o fato de não ter sido citado o Subdefensor Público-Geral do Estado em referida solenidade de posse, presente à sessão representando a Instituição, quando do discurso de posse da Presidente empossada, considerando, sobretudo, o fato de que a atual gestão administrativa tem prezado pelo constante diálogo com a categoria. Informou ainda que, na próxima semana, cumprirá agenda em Brasília-DF, visando unificar entre as entidades interessadas (Associação Nacional dos Defensores Públicos, Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, CONDEGE e Defensoria Pública da União), proposta de emenda à Constituição Federal que cria o Conselho Nacional da Defensoria Pública. Informou também que se darão tratativas junto ao Governo Federal visando reforçar o enorme trabalho de fortalecimento da Defensoria Pública em todo o país. Ressaltou ainda que a administração da DPGE tem implementado diversas etapas no processo de autonomia da Defensoria Pública, dos quais destacou, a criação de novo site institucional, que ainda este mês estará em funcionamento. Destacou ainda a gestão própria pela DPGE dos sistemas de pagamento e gerenciamento de contas e contratos, desenvolvidos no âmbito da própria DPGE, após esforço de toda a equipe administrativa para a concretização plena desses resultados. Ressaltou o momento histórico para a Instituição, dado, nesse aspecto, não sofrer qualquer ingerência de outros órgãos. Por fim, informou que já foi enviada para publicação a Portaria nº86/2015, no qual atualiza o valor do auxílio alimentação pago em pecúnia aos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Ressaltou que referida atualização concretiza a simetria constitucional da Instituição em relação ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como que visa recompor a perda inflacionária anual, tendo como índice base o "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA" entre os anos de 2013 e 2014, passando portanto o valor a R$943,29 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Dada a palavra ao Dr. Túlio Iumatti, este informou que esteve presente na solenidade de posse da nova Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, solicitando voto de congratulação à Desembargadora. Dada a palavra ao Dr. Epaminondas Feitosa, este parabenizou a administração da DPGE pela transmissão da presente sessão do CONSUP, bem como à nova diretoria da Associação dos Defensores Públicos do Estado. O Dr. Gustavo Barros parabenizou a administração da DPGE pela transparência ocorrida com a transmissão da sessão. Pelo Dr. Alfredo Homsi, foram reforçados os votos de congratulação à Administração da DPGE e à nova diretoria da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará. Pela Presidente da ADPEC, foi informado que na solenidade de posse da nova diretoria, foi dada a palavra ao Dr. Túlio Iumatti, que representava a DPGE, bem como que houve sua citação pelo cerimonial da solenidade. Informou ainda que devolvia com manifestação o Processo nº14395268-4. Posto em pauta o processo nº13208164-4, que tem como parte interessada o Dr. Weimar Salazar Montoril, onde solicita anulação da Recomendação nº03/2011 da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, para apresentação de voto vista do Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto que se manifestou no sentido de que o CONSUP não ter competência para fazer qualquer recomendação da Corregedoria, mas para que tenha competência para tratar dos assuntos que lhe forem atribuídos por lei. Na hipótese, entendeu o relator vista que a recomendação tratou de matéria do CONSUP, considerando referir-se a a conflito de atribuição entre os Defensores Públicos. Nos debates, o Subdefensor Público Geral asseverou que o CONSUP não poderia anular um ato da Corregedoria, pois não teria previsão legal para tanto, mas apenas para destituição do Corregedor-Geral. Pela maioria dos Conselheiros foi entendido que não se poderia haver apreciação dos atos da Corregedoria-Geral pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. Quanto ao mérito, entendeu o Relator-vista que caberia aos Defensores Públicos de 1º Grau a apresentação das razões recursais, podendo ainda ser apresentado no 2º Grau de juridição, devendo, para tanto, os processos retornarem aos Defensores Públicos de 1º Grau para que fizessem constar as referidas razões, considerando que a lei é omissa nesse aspecto. Pelo Dr. Túlio Iumatti foi proposto que se mantenha a recomendação da Corregedoria, e que ao Conselho não caberia deliberar sobre os trâmites estabelecidos pela lei, no que foi acompanhado pela maioria dos Conselheiros presentes. Em pauta a análise do Edital nº01/2015 que oferta 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, pelo critério de Merecimento, Processos nº15030935-0, 15042763-8, que tratam de inscrições relativas ao Edital nº01/2015. Pelo Subdefensor Público-Geral foram analisados os processos de dois únicos interessados, Dr. Ricardo César Pires Batista e Dr. Régis Gurgel do Amaral Jeireissati. Constatou que o Dr. Ricardo César Pires Batista estaria no terceiro quinto enquanto o Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati no quarto quinto e que, por conseguinte, não poderiam concorrer entre si. Nesse sentido, foram apreciados os documentos apresentados pelo Dr. Ricardo César Pires Batista, como único interessado. Passou-se assim à apresentação do voto dos Conselheiros. Pela Dra. Vanda Lúcia Veloso foi atribuída a nota três ao candidato, ressaltando o enorme trabalho do Defensor Público no desenvolvimento de suas funções. O Dr. Epaminondas Carvalho atribuiu nota máxima ao único candidato, destacando seu trabalho nas Defensorias Públicas da Infância e da Juventude, notadamente, na visitação aos abrigos de menores. Pelo Dr. Gustavo Barros foi outrossim atribuída nota máxima, ressaltando o trabalho do Defensor Público tanto na Defensoria da Infância e da Juventude, como perante o Conselho Superior, enquanto conselheiro eleito. Do mesmo modo, o Dr. Alfredo Jorge Homsi externou a pontuação máxima, asseverando o trabalho do candidato. O Subdefensor Público-Geral também deu nota máxima ao candidato, fazendo constar seu grande trabalho como Conselheiro eleito. Pela Presidente do CONSUP foi dada nota três, ressaltando ser o candidato detentor da maior produtividade em seu setor. Diante disso, foi o Defensor Público Ricardo César Pires Batista promovido para a 1a. Defensoria Pública do Júri da comarca de Fortaleza. Na oportunidade, pela unanimidade dos presentes, também foi aprovada a promoção do Defensor Público Tiago Oliveira Pereira da Silva, considerando que, conforme 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de 2014, havia ficado suspenso o ato de promoção referente ao Edital nº03/2014, publicado no D.O.E de 18/09/2014, que ofertava 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final pelo critério de antiguidade, até que fosse apreciada a promoção de vaga por merecimento relativa à 1a. Defensoria Pública do Júri da comarca de Fortaleza. Quanto ao processo de promoção do Dr. Tiago Oliveira Pereira da Silva, a Secretaria do CONSUP apresentou, à época, os processos nº14737598-3, 14734795-5, 14734865-0, que tratavam de pedido de recusa à promoção ao Edital nº03/2014, pelos Defensores Públicos: Edmar Lopes de Albuquerque, Delano Câncio Brandão e Denise Menezes Braga Cordeiro. O Conselho Superior, observando a lista de antiguidade, encaminhou à Defensora Pública-Geral o nome do Defensor Público Tiago Oliveira Pereira da Silva. Dessa forma, foi então, efetivada a promoção, pela Exma. Sra. Defensora Pública-Geral do Dr. Tiago Oliveira Pereira da Silva, para a Entrância Final, o que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, a Presidente do Conselho determinou que fosse providenciada a necessária publicação dos respectivos atos de promoção dos Defensores Públicos promovidos. Em pauta o processo nº14585171-0,

que tem como parte interessada a Dra. Mônica Alves Ferreira Alexandre e Sousa, onde requer que o seu cargo saia do órgão de execução (3ª Defensoria de Família) e passe para órgão de atuação da 2ª Defensoria do Núcleo da Petição Inicial de Juazeiro do Norte-CE, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu que solicitou que o processo fosse retirado de pauta. Em pauta o processo nº14451246-7 apenso ao 14046677-0, que tem como parte interessada o Núcleo Central de Atendimento, onde apresenta reclamação dos Defensores Públicos lotados no Núcleo de Atendimento de Petição Inicial, sobre a Resolução nº96, de 23 de abril de 2014, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, que apresentou seu voto no sentido de rejeitar a proposta de alteração de resolução apresentada, fazendo constar na íntegra as razões de seu voto. Pelo Dr. Epaminondas Feitosa, foi apresentado voto em sentido contrário ao da Relatora, de modo que seja feita a alteração da resolução nos termos apresentados pelo Supervisor do NAPI. O Dr. Gustavo Barros apresentou voto no sentido de aprovação da proposta de resolução apresentada, ressaltando que não haverá prejuízo aos números gerais de atendimento da Defensoria Pública, bem como que contribuirá para a elaboração de peças ainda mais técnicas pelo referido Núcleo. O Dr. Alfredo Homsi ressaltou que as consequências dessa votação implicarão no resultado das demandas também no interior do estado. Assim, apresentou proposta no sentido de que o §2º do art.8º passe a ter a seguinte redação: "§2º No caso de férias, licenças e afastamentos, os Defensores Públicos em atuação do NAPI terão seus 6 (seis) atendimentos diários ampliados, em mais 1 (um) atendimento, pelo tempo em que perdurar a respectiva ausência". O Dr. Túlio Iumatti asseverou acerca da necessidade de prestar-se um atendimento eficiente à população, votando no mesmo sentido da proposta apresentada pelo Conselheiro Alfredo Homsi. Pela Presidente do Conselho Superior foi destacado o avanço na melhoria da capacitação dos colaboradores e de atendimento à população, votando no mesmo sentido da proposta apresentada pelo Conselheiro Alfredo Homsi, pois se manteria o bom atendimento prestado à população. Por maioria, foi aprovada a redação a alteração proposta pelo Conselheiro Alfredo Homsi, ficando a seu cargo apenas redigir a minuta de resolução, não existente ainda nos autos, com "considerandos", a ser submetida a posterior apreciação perante o Conselho Superior. Em pauta o processo nº15022337-4, que tem como parte interessada o Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, onde apresenta proposta de alteração da Resolução nº91/2014, que ''cria os órgãos de atuação da Defensoria Pública'' e revogação da Resolução nº99/2014, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. Passou o Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto, relator, à apresentação do seu voto no sentido de que, diante do processo de remoção em andamento, com prazo aberto para inscrição, inclusive, apenas seja alterada a atribuição da 1a. Defensoria Cível de Sobral. Pela Dra. Vanda Veloso foi rejeitada a proposta em sua integralidade. O Dr. Epaminondas Feitosa também votou pela rejeição da proposta, diante da expectativa já criada, uma vez já aberto o processo de remoção. Pelo Dr. Gustavo Barros foram reafirmados os argumentos expostos pelo Dr. Epaminondas, votando pela rejeição da proposta. Foi rejeitada, portanto, a proposta apresentada, por maioria, quanto à alteração da atribuição da 1ª. Defensoria Cível de Sobral, e por unanimidade quanto aos demais termos. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 11h50. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2015.

*** *** ***

CORRIGENDA

Fortaleza, 06 de março de 2015, que publicou o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº57/2013. **Onde se lê**: " do Valor Global". **Leia-se**: "do valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais) ". Fortaleza, 06 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº033, de 19 de fevereiro de 2015, que publicou o Edital nº04/2015. **Onde se lê**: Luiz Átila de Holanda Bezerra, titular da 4ª Defensoria do Júri. **Leia-se**: Luiz Átila de Holanda Bezerra, titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Túlio Iumatti
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, **todos os atos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará são publicados exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE**, disponível no portal institucional www.tce.ce.gov.br, ressalvado o disposto no art.1º, §2º da Resolução Administrativa nº08/2014-TCE-CE.

*** *** ***

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga – Julgamento de Impugnação de Edital. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-001.23.02/2015-SEDUC. objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplados através do Programa Nacional de Alimentação – PNAE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que julgou improcedente o pedido de impugnação de edital impetrado pela empresa CP Dias ME, inscrita com CNPJ nº 13.914.164/0001-76. **Priscila Silva Pinheiro - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça. A Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Março de 2015, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº. 0903.03/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Prefeitura Municipal de Graça. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº – Centro. **Graça – CE, 09 de Março de 2015. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - **SEMACE** a **Licença de Instalação nº 12/2014** referente a Licença de instalação do Centro de Educação Infantil - CEI, com área de 631,56m², na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará com validade até 14/10/2016. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da **SEMACE**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Banabuiú - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Banabuiú, vem através deste Adiar a licitação na modalidade **Pregão Presencial, nº 2015.02.23.12. PP.ADM,** do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto e a aquisição de peças, e baterias destinados a frota de veículos do Município de Banabuiú. Para o dia 16 de Março de 2015 às 09:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, das 08:15 às 11:45h, maiores informações (88) 3426-1147, e no site: www.banabuiu.ce.gov.br. **Banabuiú(CE), 06 de Março de 2015. Juremi Trajano Brasil - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/nº, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0903.01/2015 cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a frota de máquinas e veículos do Município de Alcâtaras-CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 24.03.2015, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Alcântaras-Ce, 09 de Março de 2015. Charllys Alcântara Soares – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Secretaria de Ação Social - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2015-SAS - Objeto: Contratação para aquisição de material permanente e material de consumo para equipar a casa dos Conselhos junto a Secretaria de Ação Social, no Município de Ubajara-CE. Data da Abertura e Local: 24 de Março de 2015, às 14:00h, na Sala da CPL, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro - Ubajara-CE. Maiores informações junto a CPL, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira. Ubajara - CE, 06 de Março de 2015.

*** *** ***

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Juazeiro do Norte - Ceará
NIRE: 23.3.0000123-1 - CNPJ: 07.573.009/0001 - 30

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estaturárias, apresentamos nosso Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. À Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2014 - R$ MIL

ATIVO	2014	2013
Ativo Circulante	**3.317**	**3.169**
Caixas e Equivalentes	803	579
Clientes - Contas a Receber	501	545
Estoques de Mercadorias	1899	1775
Impostos Recuperáveis	108	265
Outros Créditos	6	5
Ativo Não Circulante	**527**	**512**
Investimentos	52	52
Imobilizado	475	454
Intangível	-	6
Total do Ativo	**3.844**	**3.681**
PASSIVO	**2014**	**2013**
Passivo Circulante	**618**	**704**
Fornecedores	351	367
Financiamentos Bancários	102	121
Impostos e Contribuições	76	116
Férias e Encargos a Pagar	55	65
Dividendos a Pagar	5	5
Outros	29	30
Passivo Não Circulante	**42**	**153**
Financiamento Capital de Giro	42	153
Patrimônio Líquido	**3.184**	**2.824**
Capital Social	1.464	1.464
Reservas de Lucros	1.687	1.327
Reservas de Capital	33	33
Total do Passivo	**3.844**	**3.681**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R$ MIL

	2014	2013
Receita Operac.Líquida	**4.255**	**3.590**
{-}Custo das Mercadorias Vendidas	(2.929)	(2.521)
Lucro Bruto	**1.326**	**1.069**
Desps(Receitas) Operacionais	**(772)**	**55**
{-}Desps.Administrativas	(1.229)	(1.399)
{-}Despesas Tributárias	(18)	(34)
{-}Perdas de Créditos	(19)	(3)
{-}Despesas de Vendas	(1)	(1)
{+}Outras Recs.(Desps)Líqs.	495	1.492
Result.antes de Receitas e Despesas Financeiras	**554**	**1.124**
{+}Receitas Financeiras	58	27
{ - }Despesas Financeiras	(53)	(90)
Receitas e Desps.Financ. Líquidas	**5**	**(63)**
Resultado do Exercício	**559**	**1.061**
{-}Provisão p/o Imposto de Renda e CSLL	(199)	(358)
Resultado Líquido do Exercício	**360**	**703**
	2014	2013
Número Total de Ações ON R$ 1,00	1.464.897	1.464.897
Lucro Líq.s/o Capital	24,59%	47,99%

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA R$ MIL

	2014	2013
1-Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	360	703
Lucro sobre Vendas do Imobilizado	(19)	-
Lucro Líquido Ajustado	341	703
Ajustes Variações do Ativo e Passivo (Circulante)	8	(17)
Redução de Contas a Receber	44	9
Redução Tributos e Contribuições	157	(14)
Aumento de Estoques	(125)	114
Aumento Outros Créditos	(1)	5
Redução de Contas a Pagar	(15)	(100)
Reduç.de Tributos e Contr.a Recolher	(40)	(41)
Aumento Outros Débitos	(12)	10
Caixa Líquido Ativs.Operacionais(1)	349	686
2-Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Receita da Venda do Imobilizado	29	-
Aquisições de Imobilizado	(24)	(94)
Caixa Líquido Ativ.Investimentos(2)	5	(94)
3-Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos Liquidados	(130)	(260)
Dividendos Distribuídos	-	(30)
Caixa Líquido Atividades Financiamentos (3)	(130)	(290)
Demonstração Fluxo de Caixa		
Redução Líquida do Caixa e Equivalentes do Caixa (1+2-3)	224	302
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Início do Período	579	277
Final Período	803	579
Variação das Contas Caixa, Bancos e Equivalentes	224	302

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$ MIL)

Histórico	Capital	Res. Capital	Res. Lucros	Lucro/Prejuízo Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2012	**1.464**	**33**	**672**	**(48)**	**2.121**
Resultado Exercício 2012	-	-	(48)	48	-
Resultado Exercício 2013	-	-	-	703	703
Saldo em 31/12/2013	**1.464**	**33**	**624**	**703**	**2.824**
Mutações PL -2013	**-**	**-**	(48)	751	703
Resultado Exercício 2013	-	-	703	(703)	-
Resultado Exercício 2014	-	-	-	360	360
Sub Total - 01	**1.464**	**33**	**1.327**	**360**	**3.184**
Destinação do Result.do Exercício					
Reservas de Lucros	-	-	360	(360)	-
Saldo em 31/12/2014	**1.464**	**33**	**1.687**	**-**	**3.184**
Mutação PL -2014	**-**	**-**	**1.063**	**(703)**	**360**

Imobilizado Contas	Custo Total	Depreciações	Totais
Imóveis	208	-	208
Móveis e Utensílios	105	(54)	51
Instalações Comerciais	40	(16)	24
Veículos	175	(136)	39
Reformas de Instalações	153	-	153
Totais:	**681**	**(206)**	**475**

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01
Diretrizes Contábeis - elaboração do presente balanço, foi feita de acordo com a Lei 6404/76 e alterações promovidas pela Lei 11368/07 e MP 449/08. - O Ativo não Circulante está sendo demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido pela variação da diferença IPC-BTNF e não estão contabilmente registrados por valores que não possam ser recuperados por vendas ou uso, observado o seguinte: 1) Os Investimentos, ainda não foram retificados pela provisão para perdas; 2) As Participações em outras empresas estão com os seus valores inferiores ao de mercado; 3) O imobilizado está retificado pela depreciação, pelo método linear, com valores bem inferiores ao preço de recuperação. Ativo Não Circulante - R$ MIL - Os estoques, excluidos Impostos e Contribuições não comulativas, foram levantados pelo preço médio das últimas compras, totalmente recuperavel pelas vendas; - As férias e seus encargos, foram reconhecidos pelos créditos adquiridos, até o final do periodo de 2014; - As despesas e receitas, quando relevantes, foram contabilizadas e reconhecidas pelo regime de competencia. **Nota 02 -** Outras Informações - O resultado Liquido do Exercicio, de R$ 360.193,97, foi destinado conforme disposição estatutarias para RESERVAS DE LUCROS e será analizado pela AGO a sua forma de distribuição. Juazeiro do Norte, 31 de dezembro de 2014. José Ivo de Sá - Diretor Superintendente, José Ivo de Sá - Téc. Em Contab. -CRC- CE 003198/O - CPF: 015.509.003-82.

*** *** ***

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.517.563/0001-05, com sede administrativa na Esplanada da Estação, nº 433, Bairro Centro, nesta cidade de Miraíma-CE, vem, através da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tornar público relação de aprovados no processo Seletivo Simplificado 01/2015. **ASSISTENTE SOCIAL:** SUZANA CASTELLO BRANCO RESENDE, **PSICÓLOGA:** ANA BRÍCIA DA CONCEIÇÃO COSTA, **ORIENTADOR SOCIAL:** IRIS GALDENIA FREITAS FERREIRA e NATANAEL FARIAS ANDRADE **CLASSIFICÁVEL :**MAYARA CYNTYA FREITAS FERREIRA e CLEBIANA RODRIGUES LOPES, **FACILITADOR SOCIAL:** JULIETE COELHO RODRIGUES e JAQUIANE MOTA DOS SANTOS **CLASSIFICÁVEL:** FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS ANDRADE, **CADASTRADOR DO CADÚNICO:** JANAINA TEIXEIRA DE ARAÚJO e FRANCISCO EDNARDO DA SILVA ROCHA **CLASSIFICÁVEL:** MARIA ISLÊDIA PEIXOTO ARAÚJO. Miraíma-CE, 05 de março de 2015. **ROBERTO IVENS UCHÔA SALES - PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015/FG/PP – O Município de Caridade-CE torna público o Extrato do Contrato resultante do Pregão presencial N° 001/2015/FG/PP, **OBJETO:** Aquisição de combustível e correlatos, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Caridade-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0100.2.003; 0301.04.122.0100.2.010; 0101.04.122.0100.2.001; 0601.15.122.0100.2.021; 0701.12.122.0100.2.027; 0701.12.122.0100.2.027; 0801.10.122.0100.2.044; 0801.10.301.0400.2.045-PAB; 0801.10.302.0403.2.046; 0901.08.122.0100.2.051; 0901.08.244.0203.2.060-CRAS; 0901.08.244.0205.2.061. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015. **CONTRATADO: POSTO SIM LTDA–FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.369.988/0006-26. **VALOR GLOBAL: R$ 2.632.520,00** (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rocha de Sousa - Ordenadora Geral de Despesas, e pela **CONTRATADA:** Cícero Talvanis Lima Gomes - Administrador, CPF Nº 398.800.953-91. **DATA DO CONTRATO:** 13 de Fevereiro de 2015. **Caridade-CE, 06 de Março de 2015.**

*** *** ***